

Regras para o uso da Marca de Certificação de Sistema da SGS

1. INTRODUÇÃO

Estas Regras relacionam-se com a(s) Marca(s) de Certificação de Sistema da SGS (qualquer uma adiante designada por “Marca de Certificação”) como se apresenta no Apêndice 1, propriedade da SGS SA (adiante designada por SGS), a qual foi licenciada ao Organismo de Certificação (adiante designado por SGS ICS) para os propósitos aqui expostos.

A Marca de Certificação apresentada no Apêndice 1 é um exemplo e nunca deve ser usada pelo Cliente tal como se apresenta. A SGS ICS providenciará ao Cliente o respetivo logo para seu uso específico.

A SGS ICS reserva-se o direito de substituir a Marca de Certificação que se apresenta no Apêndice 1 por outra Marca de Certificação em qualquer momento.

O uso da Marca de Certificação, para um período renovável de três anos, é estritamente limitado ao Cliente cujos Sistemas de Gestão foram certificados com sucesso pela SGS ICS.

2. DEFINIÇÕES

Nestas regulamentações:

- (a) “Certificado” refere-se ao certificado de conformidade e ao programa de avaliação emitidos pela SGS ICS especificando o âmbito da certificação do Cliente.
- (b) “Cliente” refere-se à Organização a quem foi emitido um Certificado.
- (c) “Código de Conduta” refere-se a um documento técnico que descreve as condições da SGS ICS ao abrigo das quais o Certificado e a Marca de Certificação podem ser concedidos, renovados, suspensos ou cancelados.
- (d) “Organismo Acreditador” refere-se à entidade que fez a acreditação da SGS ICS para certificar Sistemas de Gestão de terceiros.
- (e) “Marca de Acreditação” refere-se à marca da do Organismo Acreditador que foi legalmente autorizada à SGS ICS e que pode ser sub autorizada ao Cliente cujo Sistema de Gestão foi certificado com sucesso, a não ser que o Organismo Acreditador não autorize o seu uso.
- (f) “Meios de Comunicação” refere-se à publicidade do Cliente, tal como anúncios, exposições, cartazes, publicidade televisiva, vídeos promocionais, páginas da internet, brochuras; artigos promocionais do Cliente, tais como agendas de bolso, canecas de café, bases para copos, tapetes de entrada; publicidade de exterior, tais como placares e letreiros; artigos de escritório do Cliente, tais como documentos contratuais e de vendas, cabeçalhos de cartas, cartões-de-visita de negócio, faturas, cartões de felicitação, guias de entrega; veículos e standartes do Cliente, autocolantes para janelas e qualquer outro meio de publicidade dirigida aos seus clientes.
- (g) “Norma” refere-se às especificações que o Sistema de Gestão deve apresentar assim como os meios de controlar a conformidade destas especificações no Sistema de Gestão.
- (h) “Número do Sistema de Certificação” refere-se ao número que é indicado em cada Norma específica.
- (i) “Uso” refere-se ao direito legal, autorizado, restrito, não exclusivo, limitado e revogável de usar a Marca de Certificação.
- (j) “Uso Indevido” da Marca de Certificação refere-se a qualquer uso que possa violar estas Regras. Também se refere à imitação, falsificação e debilitação da Marca de Certificação.

3. USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

3.1 O Cliente aceita que:

- (a) somente usará a Marca de Certificação da forma aqui estabelecida e conforme o Certificado;
 - (b) somente usará a Marca de Certificação em relação ao seu âmbito de certificação;
 - (c) nos casos em que exista qualquer *site* (local) onde a Organização opera e/ou atividade desenvolvida pela Organização que não estejam cobertos pelo âmbito do Sistema de Gestão Certificado, deve a Organização submeter o uso da Marca de Certificação a aprovação prévia da SGS ICS;
 - (d) pode usar a Marca de Certificação nos seus Meios de Comunicação, mas de forma a não criar confusão entre assuntos referidos no âmbito da Certificação e outros assuntos;
 - (e) não pode usar a Marca de Certificação nos seus produtos, em especificações técnicas dos seus produtos, e na respetiva embalagem primária, de modo a evitar confusão com a certificação do produto. Contudo, o Cliente pode usar a Marca de Certificação, em caixas maiores ou embalagens secundárias, que não seja expectável serem expostas ou visíveis ao utilizador final, mas somente em associação com uma declaração em que se informa que o produto foi manufacturado numa fábrica cujo Sistema de Gestão foi certificado;
 - (f) pode usar a Marca de Certificação em artigos de escritório, tais como documentos contratuais e de vendas, cabeçalhos de cartas, cartões-de-visita de negócio, faturas, cartões de felicitação, guias de entrega; em publicidade tal como anúncios, exposições, cartazes, publicidade televisiva, vídeos promocionais, páginas da internet, brochuras, em publicidade de exterior, tais como placares e letreiros, em standartes, em veículo, em caixas maiores ou embalagens secundárias que não seja expectável serem expostas ou visíveis ao utilizador final, em autocolantes de janelas, em artigos promocionais, tais como agendas de bolso, canecas de café, bases para copos ou em tapetes de entrada;
 - (g) quando usada em standartes, veículos, caixas maiores ou embalagens secundárias que não sejam expostas ou visíveis ao utilizador final, autocolantes de janelas, em artigos promocionais, como agendas de bolso, canecas de café, ou tapetes de entrada, a Marca de Certificação deve ser usada sem a Marca de Acreditação;
 - (h) pode usar a Marca de Acreditação em artigos de escritório, tais como documentos contratuais e de vendas, cabeçalhos de cartas, cartões-de-visita de negócio, faturas, cartões de felicitação, guias de entrega; em publicidade tal como anúncios, exposições, cartazes, publicidade televisiva, vídeos promocionais, páginas da internet, brochuras, em publicidade de exterior, tais como placares e letreiros, sob condição de a Marca de Acreditação aparecer em íntima associação com a Marca de Certificação e desde que o Organismo Acreditador tenha permitido esse uso;
 - (i) não usará a Marca de Certificação ou a Marca de Acreditação em relatórios de inspeção ou de ensaios ou certificados de conformidade tais como certificados de calibração ou certificados de análise, nem nos envelopes em que estes sejam entregues;
 - (j) pode usar a Marca de Certificação nas suas páginas da internet desde que a mesma seja usada como um “hypertext link” para o seguinte endereço URL das páginas da internet da SGS SA: <http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client-Directories/Certified-Client-Directories.aspx>, e desde que formalize a aceitação do “Acordo de Utilização do Link e da Marca de Certificação de Sistema da SGS” que lhe será providenciado pela SGS ICS;
- Como opção, poderá igualmente usar a marca de certificação nas suas páginas da Internet desde que a mesma se encontre em conjunto com a sua própria marca (da entidade certificada) e seja colocado por baixo da marca SGS o seguinte endereço: <http://www.sgs.com/en/Our-Company/Certified-Client->

- [Directories/Certified-Client-Directories.aspx](#); deixando assim de ser necessário a utilização do "hypertext link".
- (k) durante o período de validade do Certificado, ou posteriormente, não registrará nem tentará registrar a Marca de Certificação ou qualquer imitação dela, não solicitará ou nem fará valer qualquer pedido de direito de propriedade relativamente à Marca de Certificação, não contestará o direito da SGS ICS, os seus sucessores ou mandatários a autorizar o uso da Marca de Certificação em conformidade com o presente documento;
- (l) sob suspensão, retirada ou cancelamento do Certificado, interromperá imediatamente o uso da Marca de Certificação ou qualquer referência a ela, e posteriormente não usará qualquer cópia ou imitação da Marca de Certificação;
- (m) no caso de tomada de direção ou fusão, é obrigatória a autorização escrita da SGS ICS de modo a transferir o direito ao uso da Marca de Certificação.

3.2 O uso da Marca de Certificação não exonera o Cliente de qualquer responsabilidade imposta por lei em relação ao desempenho dos seus serviços e o desempenho, conceção, produção, expedição, distribuição ou venda dos seus produtos.

4. MONITORIZAÇÃO DO CLIENTE

Durante todo o período de validade da Marca de Certificação, a SGS ICS pode fazer, ou pode confiar a um representante a realização de todos os controlos considerados necessários usando os métodos e frequências indicadas nas Normas. Os controlos garantem que a Norma, inerente a cada Sistema de Gestão, é aplicada e que a conformidade com estas Regras e com o Código de Conduta é respeitada.

5. PENALIDADES E RECURSOS

No caso de uso indevido da Marca de Certificação, a SGS ICS pode imediatamente suspender ou retirar a Certificação e o direito ao uso da Marca de Certificação, de acordo com os procedimentos de sanções que serão fornecidos pela SGS ICS mediante pedido. O Cliente pode recorrer da decisão da SGS ICS de acordo com os procedimentos de recurso que serão fornecidos pela SGS ICS mediante pedido.

6. RENÚNCIA

O Cliente pode renunciar ou suspender o uso da Marca de Certificação durante um determinado período. O Cliente deve notificar por escrito a SGS ICS e proceder a todas as alterações nos seus Meios de Comunicação. Com base nesta informação, a SGS ICS deve informar o Cliente sobre os termos e condições para a cessação temporária ou definitiva do uso da Marca de Certificação.

7. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras para a autorização do uso da Marca de Certificação estão incluídas no contrato entre a SGS ICS e o Cliente.

8. CONFIDENCIALIDADE

Salvo acordo em contrário pela SGS ICS, o Cliente deve manter confidenciais todos os documentos recebidos da SGS ICS com exceção do Certificado, destas Regras e do seu Apêndice.

9. ALTERAÇÕES À LEGISLAÇÃO

A SGS ICS cumpre com todas as leis, regulamentações e normas nacionais e internacionais em vigor, que se relacionam com o direito ao uso da Marca de Certificação ou com as condições para a obtenção desse direito. A SGS ICS notificará o Cliente sobre

quaisquer alterações a esse respeito e o Cliente será obrigado a aplicar todas as modificações resultantes dessas alterações.

10. ALTERAÇÕES ÀS REGRAS PARA USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

A SGS ICS reserva-se o direito de modificar estas Regras em qualquer altura. A SGS ICS notificará por escrito o Cliente sobre quaisquer alterações a esse respeito e o Cliente será obrigado a aplicar essas alterações

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- (a) A Marca de Certificação apresentada no Apêndice 1, é um exemplo e a SGS ICS providenciará ao Cliente o respetivo logótipo para seu uso específico.
- (b) Nos documentos impressos em mais de uma cor, a Marca de Certificação deve ser usada de preferência em cinzento (pantone código 424) e laranja (pantone código 021). Contudo, o Cliente também pode usar a Marca de Certificação em cinzento (filtrado a 65% de preto).
- (c) Nos documentos impressos exclusivamente numa só cor, o Cliente pode usar a Marca de Certificação quer em cinzento e laranja quer na cor exclusiva de impressão (filtrada a 65% da cor exclusiva de impressão).
- (d) Nos documentos impressos numa ou mais cores, a Marca de Certificação pode também aparecer em fundo colorido desde que permaneça claramente visível.
- (e) O Cliente pode criar e usar uma versão transparente da Marca de Certificação para usar na internet.
- (f) A Marca de Certificação pode ser aumentada ou reduzida desde que o texto permaneça legível e seja mantida a proporcionalidade.
- (g) Quando usada em combinação com a Marca de Certificação, a Marca de Acreditação deve ser de igual ou menor tamanho que a Marca de Certificação.
- (h) A Marca de Certificação deverá ter as seguintes medidas mínimas:
- quadrado igual a 2,0 x 2,0 cm;
- (i) O conjunto constituído pela Marca de Certificação e Marca de Acreditação deverá ter as seguintes medidas e características mínimas:
- retângulo vertical igual a 3,0 x 2,0 cm;

Apêndice 1 Marca de Certificação

